



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 034/2021

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

06/08/21 à 11/11/21  
NILMA LOPES SANTANA

*Nilma*

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

**CONSIDERANDO** que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 20, 21, 22 e 23 da Lei 1.035/2013 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sapezal);

**CONSIDERANDO** que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora obteve a quantia de 476 pontos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº031/2021-AJ/CMS, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO no cargo de ZELADORA – 40 HORAS.

**Art. 2º** Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 02/07/2021, a servidora ANDRÉIA DA SILVA ROMÃO em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º** Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 06 de agosto de 2021.

Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA

Presidente